

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS – MOTO-FRETE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES E A EMPRESA BOY VINY ES TRANSPORTE DE CARGAS EXPRESS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcos Bruno Bastos**, brasileiro, casado, Geógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.270.427-71, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.814 - SPTC/ES, residente na Rua 15 de Novembro, 142, Porto de Santana, Cariacica/ES, Diretor Presidente, e Sra. **Madalena Santana Gomes**, brasileira, divorciada, Pedagoga e Mestre em Gestão Pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 880.677.697-53, portadora da Carteira de Identidade nº 680.688 – SSP/ES, Diretora Administrativa e Financeira, residente na rua do Rosário, 1553, Bairro das Laranjeiras, Jacaraípe, Serra/ES, CEP 29175-586, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BOY VINY ES TRANSPORTE DE CARGAS EXPRESS LTDA**, com sede Rua José Alexandre Buaiz, nº 190, sala 920, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-545, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.380.390/0001-04, neste ato representada pela Sra. **Rafaella Sardinha dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Tenente Mário Francisco Brito, nº 200, apto. 401, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.790.907-27, portadora da CI nº 28.501.544-2, sócia-diretora, têm entre si, justa e contratada, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E DE ENTREGA DE MATERIAIS DE CONSUMO ATRAVÉS DE MOTOCICLETAS – MOTO-FRETE**, conforme Processo CETURB-ES nº 89444957, de acordo com a Lei nº 13.303/16 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Ceturb-ES - RILC, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, amparado pelo inciso II do Art. 107 do RILC e inciso II do Art. 29 da Lei nº 13:303/16, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, por 24 meses, iniciando-se em 11/02/2023 e findando em 10/02/2025.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO FINAL POR VIAGEM

2.1 - Ficam reajustados os custos que compõem o preço final por viagem, em **16,69%** (dezesseis vírgula sessenta e nove por cento), a partir de **11/02/2023**, em razão da aplicação da variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de janeiro/21 a dezembro/22, conforme previsto no item 4.6, Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 08 de fevereiro de 2023.

Manoel Bruno Barbosa
**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

Rafaella Sardinha dos Santos
Diretora Comercial
BOY VINY ES TRANSPORTE DE CARGAS EXPRESS LTDA
31.380.380/0001-04

BOY VINY ES TRANSPORTE DE CARGAS EXPRESS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Luiz Carlos*

CPF/MF: *674.437.887-20*

2) Nome: *Barbara Silva*

CPF/MF: *171.739.377-28*

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 1027094

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000205/2023

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração - **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor - condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-recurso-jari-1a-instancia>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 1027108

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: 31/01/2023, às 8h, de forma híbrida.

Presenças: Mateus Rodrigues Casotti, Raphael Trés da Hora, Alexandre Carvalho Silva, José Teixeira e Silva Netto e José Ricardo da Silva Santos.

Deliberações:

1. Eleição do Sr. Marcos Bruno Bastos para o cargo de Diretor Presidente e da Sra. Madalena Santana Gomes para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, para cumprir mandato a iniciar-se em 31/01/2023 e findar-se em 30/04/2024.

A Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em seu texto original, foi integralmente arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20230192599, em 13/02/2023. Código de Verificação: 12301995448. O texto da ata poderá ser acessado no endereço: <https://ceturb.es.gov.br/Media/ceturb/Transparencia/ATA%20EXTRA%20CONSAD%2031%2001%202023.pdf>

Protocolo 1026521

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: CETURB-ES.

Contratada: Boy Viny ES Transporte de Cargas Express Ltda.

Objeto: prestação de serviços de transporte de documentos e de entrega de materiais de consumo através de motocicletas - moto-frete.

Modalidade de contratação: dispensa de licitação.

Do prazo: fica prorrogado o prazo contratual por 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 11/02/2023 e terminando em 10/02/2025.

Do valor: inalterado.

Processo CETURB nº: 89444957.

MARCOS BRUNO BASTOS

Diretor Presidente

Protocolo 1026557

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - Processo 2020-JQVX4

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA

CONTRATADA: AGILVIX TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2021.

OBJETO: prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra.